



18447483



08020.007632/2019-96

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 500 - Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
 Telefone: (61) 2025-7309 - <https://www.justica.gov.br>

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP E A SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - SETEL, VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM.

PROCESSO Nº 08020.007632/2019-96

A Secretaria Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0005-60, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Segurança Pública Senhor **CARLOS RENATO MACHADO PAIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1574568 - SSP DF e CPF nº 168.619.768-30, nomeado por meio da Portaria nº 331, de 25 de Junho de 2020, publicada no D.O.U de 26/06/2020 - Edição 121, Seção 2, Página 1, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e a Secretaria de Telecomunicações - SETEL, vinculada ao Ministério das Comunicações - MCOM, estabelecida na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, 7º Andar, Brasília/DF, CEP 70.044-900, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.638/0002-94, neste ato representado pelo Secretário de Telecomunicações - Substituto, Senhor **PEDRO LUCAS DA CRUZ PEREIRA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1972193 SSP/DF e CPF nº 869.222.111-20, designado por meio da Portaria nº 5.466, de 03 de maio de 2022, publicada no D.O.U de 04/05/2022, Edição 83, Seção 2, Página 7, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.426, de 26 de julho de 2020, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II, da referida Lei de Licitações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a quantidade e valores referente ao fornecimento de serviço de transmissão bidirecional de dados, em regime continuado e em âmbito nacional, para instalação de conexão de Internet em banda larga, disponibilizada em pontos específicos, que representam o apoio à atuação integrada dos representantes dos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E DOS REPRESENTANTES**2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável:**

Órgão/instituição proponente SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		C.N.P.J: 00.394.494/0005-60	
Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 500		Cidade-UF Brasília-DF	CEP 70.064-900
(DDD) Telefone/Fax: (61) 2025 7309 / 9095 / 9093		E.A Administração Pública Federal	
Unidade Gestora 200331		Gestão 00001	
Nome do responsável pela instituição Carlos Renato Machado Paim		C.P.F. 168.619.768-30	
R.G./Órgão Expedidor 1.574.568 – SSP/DF	Cargo Secretário Nacional de Segurança Pública	Função Secretário	Matrícula SIAPE 16902971

2.2. Unidade Descentralizada e Responsável:

Órgão/instituição proponente SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - SETEL – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MCOM		C.N.P.J: 37.753.638/0002-94	
Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 7º Andar, Ed. Sede		Cidade-UF Brasília-DF	CEP 70.044-900
(DDD) Telefone/Fax: (61) 2027-5563		E.A Administração Pública Federal	
Unidade Gestora 410003		Gestão 00001	

Nome do responsável pela instituição Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo		C.P.F. 869.222.111-20	
R.G./Órgão Expedidor 1972193 SSP/DF	Cargo Secretário de Telecomunicações - Substituto	Função Secretário	Matrícula SIAPE 1437372

3. DO PREÇO

3.1. Altera-se o valor empreendido para execução deste Termo Aditivo de R\$ 4.758.634,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais) para R\$ 6.318.634,00 (seis milhões trezentos e dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais) devido o acréscimo de 400 pontos de acesso à internet via satélite, passando para:

- 1000 (um mil) pontos com capacidade de 10Mbps, com custo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, por ponto, pelo período de 6 (seis) meses.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP que constam na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, a cargo da Diretoria de Administração da SENASP, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária N° 38/2022/COR/CGOFIN/DIGES/SEGEN-MJ (SEI nº 18152200), cujo os dados seguem descritos abaixo:

Unidade Orçamentária: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
 UG: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
 Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
 PO: 0001 - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas - SINESP
 Fonte: 0118309110
 PTRES: 194254
 PI: SP999BQ3SII
 UGR: 200269 - Diretoria de Gestão e Integração de Informações - DGI/SENASP
 Natureza de Despesa: 339140 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

5. DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Unidade Descentralizada em pleitear o reajuste, conforme condições previstas na Cláusula 3.7.3 do Termo de Execução Descentralizada (11745646).

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Termo de Execução Descentralizada iniciará em **12 de julho de 2022 e terminará em 31 de dezembro de 2022**. O referido prazo de vigência poderá ser revisto desde que atendidas as hipóteses previstas no Art. 10 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

7. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo nos termos dos Arts. 20 a 22 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

8. DA ALTERAÇÃO

8.1. O presente instrumento poderá ser alterado mediante consentimento dos partícipes, proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

9. DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A descrição detalhada das etapas do projeto será apresentada em Plano de Trabalho (18447917), a ser assinado pelos partícipes no mesmo ato da assinatura deste Termo Aditivo.

10. DAS CLÁUSULAS

10.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada (11745646) passa a vigorar com a redação constante nos itens 2.1 e 2.2.

10.2. As demais Cláusulas permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA

11.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

11.2. Em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

11.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

12.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no mesmo prazo.

13. DA APROVAÇÃO

13.1. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, na data da assinatura digital.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM
Secretário Nacional de Segurança Pública
Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

PEDRO LUCAS DA CRUZ PEREIRA ARAÚJO
Secretário de Telecomunicações – Substituto
Ministério das Comunicações – MCOM
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 17:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 13/07/2022, às 16:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18447483** e o código CRC **66863F9A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.